



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria-geral*

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE - RESUMO**

Forma da iniciativa	Projeto de Resolução
N.º da iniciativa/LEG/sessão	31/XII/1. <sup>a</sup>
Proponente/s:	Grupo Parlamentar do BE
Título	Medidas para garantir o cumprimento das metas de reciclagem da União Europeia nos Açores.
Resumo	<p>A presente iniciativa visa recomendar ao Governo Regional que:</p> <p>1) Encete negociações com a AMISM de modo a delinear medidas conjuntas para o tratamento dos resíduos sólidos urbanos não recicláveis da ilha de São Miguel que permitam à Região o cumprimento das metas europeias de reciclagem e deposição em aterro. Essas medidas devem passar:</p> <p>a) Pelo aumento significativo da valorização material e orgânica;</p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

*Secretaria-geral*

	<p>b) Pela utilização de toda a capacidade instalada de processamento de resíduos na região;</p> <p>c) Pelo estudo da possibilidade de transporte de resíduos não recicláveis a partir da ilha de São Miguel para local com capacidade de tratamento desses mesmos resíduos de modo a que seja possível abandonar o projeto de construção de uma central de valorização energética de São Miguel;</p> <p>d) Pela disponibilidade de comparticipação financeira do Governo Regional dos Açores às soluções encontradas.</p> <p>2) Condicione o licenciamento de qualquer infraestrutura do Ecoparque de S. Miguel à demonstração do cumprimento das metas de preparação para reutilização e reciclagem de resíduos urbanos previstas a nível comunitário.</p> <p>3) Promova negociações com a TERAMB com vista à instalação de uma unidade de tratamento mecânico e biológico completo a montante da unidade de incineração da Teramb na ilha Terceira</p>
<p>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões</p>	<p>Com Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão</p> <p>Em caso de a Urgência ser rejeitada em Plenário, a iniciativa será remetida à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável</p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

*Secretaria-geral*

	(Ambiente)
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento?	Não
Histórico de iniciativas sobre a mesma matéria	Não se registam iniciativas anteriores sobre a matéria conexas.
Existem iniciativas com o mesmo objeto definitivamente rejeitadas na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?	Não
Outras considerações	Não Aplicável
<b>Proposta de decisão:</b> A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos materiais e formais legalmente exigidos, pelo que foi admitida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 18/2/2021.	

Data: 19 de fevereiro de 2021

A Assistente Técnica,

Lisete Vargas